

DECISÃO COREN-RO N. 028 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2018.

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO conjuntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei n. 5.905/73, em seu Artigo 16 e Resolução Cofen n. 502/2015;

Considerando ainda a deliberação em sua Reunião Extraordinária de Plenário do dia 03 de outubro de 2017;

DECIDE:

Art. 1º - Os valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e inscrição de Pessoa Jurídica ficam fixados nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO	Valor Atual R\$	Proposta Reajuste 1,73% (INPC)
Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica	137,61	140,00
Autorização atendente/estrangeiro	45,25	46,03
Transferência de Inscrição	83,09	84,53
Inscrição Definitiva/Reinscrição/Especialização (Q-III)	83,09	84,53
Inscrição Definitiva/ Reinscrição/Especialização (Q-II)	93,42	95,04
Inscrição Definitiva/ Reinscrição/Especialização (Q-I)	125,19	127,36
Inscrição Secundária e Remida	100,56	102,30
Expedição de Carteira Profissional	56,35	57,32
Substituição e/ou expedição 2ª via de Carteira Profissional	56,35	57,32
Anotação de Responsabilidade Técnica	168,98	171,90
Certidão de Responsabilidade Técnica	56,33	57,30
Taxa de Certidões Diversas	37,17	37,81
Suspensão Temporária de Inscrição	56,33	57,30
Cancelamento de inscrição e registro	56,33	57,30
Emissão de declaração ou validação de registro para outros países	90,12	91,68
Desarquivamento de autos/documentos	11,27	11,47
Autenticação de documentos pelo Conselho (por folha)	1,13	1,15
Despesas de fotocópias realizadas no Conselho	0,20	0,20
Despesas de correspondências e remessa de documentos	--	--

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

– valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.		
---	--	--

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO n. 63128
Presidente

Dra. Patrícia da Silva Ribeiro
COREN-RO n. 164917
Secretária Geral